

Gabinete do Ministro**DESPACHO CONJUNTO N.º 42/2024**

Sumário: Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Projeto: “TOMSA TURISMO”

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo a sociedade TOMSA TURISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA DE NIF 294327495, representada pelo sócio-gerente Tomsa Vasile, de nacionalidade romena, residente em Achada Ponta, Município de Santa Cruz, ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “ TOMSA TURISMO”, a instalar na zona de Ponta Pinha, cidade de Santa Cruz, ilha de Santiago, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de maio de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

De um projeto de construção de um empreendimento turístico em uma área de terreno medindo 20.000 m², composta por oito bungalows, um restaurante e um edifício administrativo, para além de vielas e zonas de lazer, no contexto de uma área de elevado valor natural, com vistas deslumbrantes sobre a paisagem adjacente.

De um projeto inserido no contexto do turismo de natureza, procurando tirar partido, de forma sustentável, das inúmeras potencialidades da ilha de Santiago, empreendimento que se assume como vocacionado, futuramente, para segmentos de mercado específicos, como os aficionados do turismo no meio natural, entusiastas de caminhada, tracking e demais nichos de mercado apaixonados pelo turismo ativo.

De um investimento inicial orçado em 120.000.000 ECV (cento e vinte milhões de escudos cabo-verdianos), prevendo a criação de 8 postos de trabalho qualificados.

De um projeto que vai ao encontro da política nacional traçada para o setor do Turismo pelo governo, no que diz respeito à valorização da componente natureza, à diversificação e desconcentração da oferta, sapiente com relação ao compromisso com a sustentabilidade económica, social e ambiental.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “TOMSA TURISMO”, NIF 500617597, com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que

Ihe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024. — Os Ministros, *Carlos Duarte Santos e Olavo Avelino Correia.*